



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 096, DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de saldo de empenho.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica anulado o saldo do empenho n.º 9040/2019, no valor de R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, vinculado a Programa instituído pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de maio de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4722*
de *15/05/20* FL. *1996*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1996*
de *15/05/20* FL. *1996*
Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Pr., 11 de maio de 2020

De: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Para: Secretaria de Finanças

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

Solicitamos providências da Secretaria de Finanças – para cancelamento do empenho nº 9040/20019 – referente subsídio de Esterco Líquido pelo senhor Vítor Hugo Poerch, pelo motivo de não ter retirado o cheque até a data de hoje e por não possuir mais propriedade rural no Município .

Sérgio Gossenheimer

Secretário de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente